



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

PROJETO DE LEI Nº 2.647 /2021.

AUTOR: MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA (CHIÓ)

**Institui a Política Estadual de
Incentivo a Educação
Socioemocional.**

A Assembleia Legislativa da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo a Educação Socioemocional.

Parágrafo único. Entende-se por educação socioemocional o processo por meio do qual os alunos aprendem, dentro do currículo escolar, a refletir e aplicar conhecimentos, atitudes e competências necessárias para o seu desenvolvimento pleno como cidadão.

Art. 2º São princípios da Política Estadual de Incentivo a Educação Socioemocional:

- I – priorização do desenvolvimento pleno das competências socioemocionais;
- II - valorização da consciência social, empatia e capacidade de se colocar no lugar do outro;
- III – valorização da vida;
- IV – reconhecimento das habilidades sociais e da experiência extraescolar;
- V – garantia do direito à formação continuada na educação socioemocional;
- VI – compromisso com a redução da evasão escolar;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

VII – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IX – gestão democrática do ensino;

X – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XI – construção de um relacionamento de respeito mútuo, tolerância e cooperação entre discente, docente e núcleo familiar;

XII – respeito a intimidade, crença e valores familiares.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Incentivo a Educação Socioemocional:

I – a proteção dos direitos da criança e do adolescente no âmbito da família e da sociedade;

II – a adoção de atitude receptiva e acolhedora no atendimento da criança e do adolescente;

III – o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento das capacidades emocionais;

IV – a formação e a capacitação continuada dos profissionais da rede de ensino para atuar de forma efetiva no desenvolvimento das competências socioemocionais;

V – a promoção de campanhas referentes a educação socioemocional;

VI – a capacitação de equipe interdisciplinar para atendimento educacional;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

VII – o fortalecimento dos programas de atenção psicopedagógica;

VIII – o fortalecimento das competências familiares em relação a educação socioemocional da criança e do adolescente no espaço de convivência familiar comunitária.

Art. 4º A Política Estadual de Incentivo a Educação Socioemocional tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento das competências socioemocionais da população acadêmica da Rede de Ensino do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Política tem por objetivos específicos:

I – promover o autoconhecimento de forma a possibilitar que o indivíduo seja capaz de reconhecer as próprias emoções, os próprios pensamentos e valores referentes a:

- a) autopercepção;
- b) identificação das emoções;
- c) reconhecimento dos pontos fortes;
- d) autoconfiança;
- e) autoeficácia.

II – promover o autocontrole de forma a possibilitar que o indivíduo tenha habilidade de regular com sucesso as emoções, pensamentos e comportamentos em situações diferentes como:

- a) controle de impulsos;
- b) gestão de estresse;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

- c) autodisciplina;
- d) automotivação;
- e) definição de metas;
- f) planejamento e organização.

III – promover a consciência social de forma a possibilitar que o indivíduo seja capaz de ser empático, colocando-se na perspectiva do outro para compreender as normas sociais e princípios éticos, promovendo soluções para a família, escola e comunidade, especialmente no tocante a:

- a) tomada de perspectiva;
- b) empatia;
- c) respeito pelos outros.

IV – promover as habilidades sociais de forma a tornar o indivíduo capaz de estabelecer e manter relacionamentos saudáveis com outros indivíduos, estabelecendo comunicação clara na solução de conflitos entre outras formas de cooperação, sendo elas:

- a) percepção social;
- b) comunicação;
- c) assertividade;
- d) construção de relacionamento;
- e) trabalho em equipe.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

V – promover a tomada de decisão responsável de forma a tornar o indivíduo capaz de fazer escolhas construtivas baseadas em padrões aceitáveis pela sociedade, especialmente quanto a:

- a) identificação de problemas;
- b) análise de situações;
- c) responsabilidade ética;
- d) resolução de problemas;
- e) avaliação de resultado;
- f) reflexão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta norma e estabelecerá os critérios para a sua implantação e cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Política Estadual de Incentivo a Educação Socioemocional, haja vista que os problemas emocionais tem crescido muito nas últimas décadas.

Dados da Organização Mundial de Saúde indicam que 1 (um) em cada 4 (quatro) adultos e 1 (uma) em cada 4 (quatro) crianças tem ou terá um problema emocional grave como ansiedade ou depressão.

Desta forma, a promoção da educação socioemocional se faz imprescindível, isso porque, iremos estar promovendo a prevenção e a promoção da saúde mental por meio do desenvolvimento de habilidades de vida, as quais

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900
Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br
www.chio.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

tem como função ajudar as pessoas a lidarem com as suas dificuldades, ou seja, ajudam no reconhecimento dos sentimentos, regulando a intensidade das emoções para poderem resolver os problemas e se relacionarem de forma positiva.

Trabalhar as habilidades socioemocionais é a chave para um desenvolvimento completo. A escola de hoje deve formar, além de bons alunos, pessoas preparadas para a vida, profissionais mais capacitados e cidadãos mais conscientes, seguros e felizes, capazes de resolver conflitos e tomar decisões responsáveis.

Conduzir gerações para um aprendizado que envolve autoconhecimento, é dar novo significado para o sucesso. Trabalhar as habilidades socioemocionais é a chave de desenvolvimento pessoal.

De acordo com o documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica - BNCC (Base Nacional Comum Curricular), até o ano de 2020, todas as escolas deverão contemplar as competências socioemocionais em seus currículos.

Conforme o conteúdo disposto pela BNCC, a educação socioemocional refere-se ao processo de entendimento e manejo das emoções, com empatia e pela tomada de decisão responsável. Para que isso ocorra, é fundamental a promoção da educação socioemocional nas mais diferentes situações, dentro e fora da escola, pelo desenvolvimento das cinco competências apresentadas a seguir: Autoconsciência; Autogestão; Consciência social; Habilidades de relacionamento e Tomada de decisão responsável.

Existem diferentes estudos e práticas internacionais e nacionais voltadas ao trabalho com competências socioemocionais (por exemplo: OCDE, Casel, Wida, Center for Curriculum Redesign, MEC) Além do estudo e disseminação do



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

conhecimento, diferentes avaliações de grande escala contemplam as competências socioemocionais, como o PISA (Programme for International Student Assessment) e o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

O grande desafio que se configura atualmente é investir nas competências cognitivas/acadêmicas e também nas competências socioemocionais. Quanto a essa questão, CASEL (2015) aponta que investir em competências socioemocionais beneficia o aluno não apenas no desenvolvimento dessas competências, mas também no desempenho escolar de modo geral e na manutenção de uma sociedade pró-social. Portanto, para que as competências socioemocionais sejam trabalhadas no contexto escolar do aluno do século XXI, elas devem ser o foco de qualquer proposta curricular que venha a ser delineada a partir da BNCC.

No campo do desenvolvimento das competências socioemocionais, um tema muito importante nos dias atuais é o bullying. O termo bully pode ser traduzido como valentão, brigão ou tirano. Assim, o termo bullying compreende o conjunto de ações violentas e intencionais (geralmente repetidas) contra outra pessoa e que tem como produto danos que variam desde a ordem física à psicológica, deixando “marcas” não apenas momentâneas, mas também capazes de reverberar ao longo da vida da pessoa que foi alvo do bullying.

O bullying é uma preocupação para toda a sociedade, sendo inclusive destacadas, pelo MEC, as ações anti-bullying nas escolas. No combate ao bullying, as 5 competências socioemocionais, descritas anteriormente, devem ser trabalhadas: autoconsciência, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável.

Não podemos deixar de citar ainda, os diversos casos de suicídios. Segundo o Ministério da Saúde, o suicídio é a terceira principal causa externa de mortes no Brasil. Assim, pelo exposto, revestido de elevado cunho social, submeto o presente Projeto de Lei a qualificada apreciação de meus Nobres Pares,

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900
Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: dep.chio@al.pb.leg.br
www.chio.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

João Pessoa, 28 de março de 2021.

A assinatura manuscrita de Melchior Naelson Batista da Silva, escrita em tinta azul.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023